



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Constitui objeto a CONSTRUÇÃO de três novas salas de aula e REFORMA das instalações físicas do **Centro Municipal de Educação Infantil Maria Barbosa Naves**, localizado na Avenida Benedito Teodoro Naves, 1101, Vieno, objetivando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguari sob a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O CMEI atende crianças de 06 meses a 05 anos de idade e atualmente a procura por vagas de berçário (6 meses a 2 anos), para maternal I e II (2 a 3 anos de idade) e para pré-escolar I e II (4 a 5 anos de idade) é muito grande, com diversas crianças aguardando vagas na rede pública municipal. Com o intuito de assegurar o direito à educação como preconiza a Constituição Federal, a melhoria nas instalações físicas do imóvel é de fundamental importância.

Diante ao aumento da demanda e adequação às necessidades dos órgãos fiscalizadores, a exemplo da vigilância sanitária, Corpo de Bombeiro e código de obras e posturas do município, faz se necessário a construção de três novas salas de aula, sendo, duas salas de maternal com sanitário e uma sala de berçário com fraldário, além de nova lavanderia, pátio descoberto, ampliação da cozinha e área administrativa existentes e reforma geral do edifício. As benfeitorias trarão maior segurança, funcionalidade e bem-estar aos usuários da referida instituição, e ainda, melhoria no compromisso ao ensino público municipal.

Com o novo projeto a creche terá um acréscimo na capacidade de atendimento de até 63 crianças em período integral, com um acréscimo de 409,36m² de área a ser construída, além da reforma, que juntos contemplarão uma área de intervenção de 745,59m².

O imóvel onde funciona a referida creche possui características antigas, com materiais bastante deteriorados pela ação das intempéries e pelo uso diário. Verifica-se que os cômodos não atendem adequadamente às suas finalidades, com a presença de sanitários sem acessibilidade, número reduzido de salas de atividades, refeitório e cozinha, pátio coberto (varanda) e área administrativa com necessidade de adequação. A execução de elementos de prevenção e combate a incêndio também se faz necessário no local.

Sendo assim, verifica-se in loco que a melhor solução para sanar a atual situação do imóvel seria a reforma e ampliação do edifício, devidamente projetadas ao que solicita os órgãos fiscalizadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: **TOMADA DE PREÇO**

Julgamento das Propostas: **MENOR PREÇO**

Regime de Execução: **PREÇO GLOBAL**

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

Comprovação de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) na entidade profissional competente da região a que estiverem vinculados. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos na entidade profissional competente do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

A qualificação técnica da licitante deverá ser demonstrada mediante a comprovação da aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devendo as licitantes comprovarem a disponibilidade de pessoal técnico especializado e a capacitação técnico-profissional e técnico-operacional por meio da apresentação de:

4.1 Pessoal técnico-especializado

Deverá ser apresentada declaração formal de disponibilidade de pessoal técnico especializado para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal da licitante, devendo fazer parte da equipe:

a) 1 (um) profissional formado em engenharia civil e/ou arquitetura, com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU durante o período de execução dos serviços;

b) 1 (um) encarregado de serviços, com experiência profissional comprovada em serviços de natureza compatível com o objeto da presente licitação, para permanecer no local das atividades, durante todo o período de execução dos serviços.

4.2 Capacitação técnico-profissional

Apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Projeto Básico, em nome do(s) responsável(is) técnico(s). O(s) profissional(is) deverá(ão) comprovar a execução dos seguintes tipos de serviço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quadro - itens de maior relevância conforme curva ABC até 50% do custo total:

RESUMO DOS SERVIÇOS	UN.	QNT.	CUSTO TOTAL	PORCENTAGEM ACUMULADA	CURVA ABC
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	Kg	5697,47	R\$ 94.407,07	7,5340%	A
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	74,07	R\$ 64.880,13	12,7117%	A
ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	m2	310,84	R\$ 53.843,70	17,0086%	A
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ME S	5,00	R\$ 52.867,95	21,2276%	A
SUMIDOURO PAREDES COM TIJOLO MAÇICO (DOBRADO), Ø(INT) = 3,00M, H=3,55M - BASEADO EM ORSE (10979)	un	2,00	R\$ 40.621,32	24,4694%	A
EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m2	140,69	R\$ 35.283,64	27,2851%	A
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	266,00	R\$ 34.481,58	30,0369%	A
ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	405,62	R\$ 32.644,53	32,6420%	A
EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	1374,26	R\$ 32.556,31	35,2401%	A
REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m2	762,56	R\$ 30.639,78	37,6853%	A
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	33,54	R\$ 28.847,41	39,9874%	A
ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	Kg	1222,54	R\$ 27.666,08	42,1953%	A
EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	1245,10	R\$ 24.441,23	44,1458%	A
PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	1344,89	R\$ 20.307,85	45,7664%	A
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	257,08	R\$ 19.604,92	47,3309%	A
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	121,84	R\$ 19.192,23	48,8625%	A

OBS: CONFORME PLANILHA DE CLASSIFICAÇÃO ABC, OS ITENS CUJA CLASSIFICAÇÃO B e C PODERÃO SER SUBCONTRATADOS, POR NÃO SEREM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERADOS DE MAIOR RELEVÂNCIA, PORÉM OBSERVANDO O LIMITE MÁXIMO DE 30.0% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) será exigida dos seguintes profissionais, legalmente habilitados, os quais responderão como responsáveis técnicos pela execução da obra:

- a) Engenheiro Civil ou Arquiteto;

Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão acompanhar a obra presencialmente e semanalmente, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior comprovada, desde a substituição seja solicitada formalmente e aprovada pela Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação.

4.3 Capacitação técnico-operacional:

Apresentar Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificada, devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), em nome da licitante, em papel timbrado (constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência) que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A licitante deverá comprovar a execução dos serviços conforme quadro de itens que se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra;

É possível, que a licitante apresente atestados diversos para itens distintos.

É facultativa a VISITA TÉCNICA dos licitantes ao local. Caso os licitantes optem pela visita técnica, será fornecido o Termo de Visita Técnica, documento a ser apresentado junto à “Declaração de Visita Técnica - Facultativa”.

A finalidade da visita é a complementação de informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação do projeto e o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Tanto a “Declaração de Visita Técnica – Facultativa, quanto a “Declaração de Não Visita Técnica”, são documentos obrigatórios e indispensáveis a serem apresentados junto à “Documentação de Habilitação”.

As visitas poderão ocorrer até o dia útil anterior à data marcada para protocolo dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial, devendo ser agendadas na Secretaria Municipal de Educação, pelos telefones (34) 3690 3136 ou (34) 3690 3077, nos dias úteis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de 8:30 às 11:00 ou de 13:00 às 17:00. O horário das visitas será definido pelo setor de fiscalização da Secretaria Municipal de Educação.

O licitante deverá nomear um representante legal devidamente qualificado para este fim, por meio de documento com autorização, para realizar a visita técnica em companhia de servidor devidamente designado pela Secretaria Municipal de Educação.

Alegações posteriores relacionadas ao desconhecimento do objeto da licitação não serão consideradas para reclamações futuras.

O Projeto Básico/Executivo estará disponível em mídia eletrônica, em extensão PDF e/ou DWG (Autodesk AutoCAD).

Na proposta comercial, a licitante deverá apresentar o cronograma físico-financeiro por ela proposto.

O Projeto Básico/Executivo a ser disponibilizado compõe-se dos seguintes projetos:

- a) Arquitetônico;
- b) Drenagem Pluvial;
- c) Instalações Elétricas;
- d) Instalações Hidrossanitárias
- e) Projeto Estrutural;
- f) Sistema de Proteção e Combate a Incêndio;
- g) Cabeamento estruturado;
- h) Orçamento

A CONTRATADA deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nas modalidades previstas na Lei.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O Setor de Fiscalização não aceitará ou receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Projeto Básico ou em desconformidade com as normas legais e/ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar os reparos necessários em prazo a ser determinado, sem direito a indenização, sob pena de aplicação de sanções previstas e/ou rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer todos os trabalhos rejeitados pelo CONTRATANTE, logo após o recebimento da comunicação correspondente, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos e estarem de acordo com as especificações.

Os serviços somente serão considerados entregues, após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive a limpeza final, tendo sido efetuada a vistoria pelo CONTRATANTE.

**6. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMNETÁRIA E
FINANCEIRA PARA A DESPESA**

O mês de referência constante na planilha orçamentária dos serviços é FEVEREIRO DE 2023 e tem como base preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), os preços unitários para obras de edificação e infraestrutura, publicada pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (SETOP), nas tabelas de preço da Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP) e em preços do mercado local.

Para a execução da obra, apurou-se o valor médio estimado de **R\$1.253.077,78 (Um milhão, Duzentos e cinquenta e três mil, setenta e sete reais e setenta e oito centavos)** distribuídos conforme planilha referencial em anexo neste Projeto Básico.

DADOS	IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO
Fonte de Recursos	1500	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Educação
Ficha/Dotação Orçamentária	361	Obras e Instalações
Subfunção	365	Ensino Infantil
Programa	0009	Centros Municipais de Educação Infantil
Projeto Atividade	2125	Manut. Ampliação, Construção e melhoramento dos Centros Municipais de Educação Infantil.
Elemento da despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Subelemento da despesa	00	Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DADOS	IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO
Fonte de Recursos	1550	Transferência do Salário Educação
Ficha/Dotação Orçamentária	312	Obras e Instalações
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0002	Apoio Administrativo
Projeto Atividade	2235	QMSE- Quota Municipal Salário Educação
Elemento da despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Subelemento da despesa	00	Obras e Instalações

SOLICITAÇÃO Nº 2818

1	005.0003 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE TRÊS (03) NOVAS SALAS DE AULA E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA BARBOSA NAVES, LOCALIZADO NA AVENIDA BENEDITO TEODORO NAVES, Nº 1101, BAIRRO VIENO	SRV	1,00	1.253.077,78	1.253.077,78
---	--	-----	------	--------------	--------------

Total Solicitação

1.253.077,78

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá “**executar**” e entregar os serviços contratados no prazo máximo de 04 (quatro) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, que será emitida pela Gestor do Contrato, em até 5 (cinco) dias após a data da assinatura do contrato, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Os trabalhos serão realizados, preferencialmente, de 7 horas às 17 horas, de segunda a sexta. Caso haja necessidade de execução dos serviços aos domingos e feriados por necessidade da CONTRATADA, esta arcará com todo o custo adicional.

O cronograma aprovado somente poderá ser ajustado mediante justificativa aprovada pelo Setor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Educação.

Inexistindo justificativa aceita, o descumprimento de qualquer prazo determinado para concretização das etapas e atividades previstas no cronograma físico financeiro, configurará inexecução contratual, podendo ensejar a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

imediate aplicação das penalidades estabelecidas contratualmente, a execução da garantia prestada e a rescisão do contrato.

A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc.

A responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços não será reduzida ou alterada, em decorrência da presença da fiscalização de obras do setor de engenharia da Secretaria Municipal de Educação.

O CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei Federal nº8.666/93.

A execução de todos os serviços contratados obedecerá às normas técnicas aplicáveis aos projetos e à presente especificação técnica.

Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste Projeto Básico, às normas da ABNT e dos fabricantes.

Qualquer material similar ou equivalente a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência ao CONTRATANTE para a competente autorização.

As cores, padronagens e texturas de quaisquer materiais e pinturas a serem executadas serão definidas ou confirmadas pelo CONTRATANTE, em momento oportuno, de forma a não prejudicar o cronograma físico-financeiro aprovado.

Os casos omissos serão definidos pelo CONTRATANTE, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o objeto contratado. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa da Fiscalização de Obras.

Os representantes do CONTRATANTE e toda pessoa autorizada pelo mesmo terão livre acesso aos serviços e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos ao objeto contratado, ainda que nas dependências da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá providenciar **diário de obras**, onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relativos aos serviços. Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento.

A fiscalização de obras anotarà no diário de obras todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

observados. A fiscalização dará ciência do preenchimento do diário, e após efetuar as anotações devidas, destacará a primeira via que deverá ficar em propriedade da fiscalização para seu controle e arquivo. A segunda via ficará na obra e será de propriedade da CONTRATADA.

Todas as informações apresentadas nas especificações técnicas são complementares a planilha orçamentária e aos desenhos do Projeto Básico.

Em caso de divergência entre suas dimensões medidas no local e as cotas assinaladas no projeto, prevalecerão, em princípio, as primeiras.

Em caso de ambiguidade ou incompatibilidade de dados, durante o certame licitatório, o licitante poderá solicitar esclarecimentos ao presidente da comissão de licitação ou, após a contratação, a fiscalização de obras deverá ser consultada.

O projeto, detalhes e especificações do presente Projeto Básico conterão as informações necessárias à boa execução dos serviços e confecção da proposta.

O CONTRATANTE poderá introduzir, durante a execução do Contrato, alterações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, nos projetos e especificações, nos termos da Lei pertinente.

Todas as ocorrências relativas à execução dos serviços, tais como serviços em execução, estado do tempo, reclamações, notificações, paralisações, acidentes, decisões, observações e outras, serão registradas, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, no diário de obras.

A fiscalização verificará a qualidade do material colocado nos serviços pela CONTRATADA, notificando-a a retirar todo aquele que for de qualidade inferior à especificada, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

A CONTRATADA deverá locar os elementos construtivos com todo o rigor, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível.

A ocorrência de erro na locação implicará para a CONTRATADA a obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, não podendo utilizar deste argumento para postergar o cronograma físico-financeiro aprovado.

Deverão ser observadas com rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto fornecido, suas especificações e detalhes, a fim de que haja perfeita concordância na execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os materiais a serem entregues na obra, tais como areia, brita, cimento e outros da mesma natureza serão depositados em local devido, de modo a não causar transtornos nem para os usuários do local como também para transeuntes.

O prazo de garantia dos serviços e dos materiais deverá ser de, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data de recebimento definitivo (artigo 618 do CCB).

O prazo de garantia de equipamentos serão os estabelecidos pelo fabricante, a contar do recebimento definitivo da instalação. A garantia incluirá mão de obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

Findos os serviços, as instalações provisórias serão demolidas ou retiradas pela CONTRATADA e a obra será entregue ao CONTRATANTE, dentro de 10 (dez) dias contados da data da entrega provisória.

A CONTRATADA será obrigada a demolir ou a refazer, conforme o caso, qualquer porção de serviços contratados que, a juízo comprovado da Fiscalização de Obras, não estiver de acordo com o contrato, sem que isso interfira no prazo de execução dos serviços estabelecidos neste Projeto Básico.

A remoção de entulhos, a cargo da CONTRATADA, deverá ocorrer por meio de caçambas e ou caminhões, e serem descartados em locais apropriados e de acordo com a legislação do Município.

A medição dos serviços será mensal, conforme execução do cronograma físico-financeiro. Somente será medido o serviço executado, observadas as respectivas especificações e preços de planilha e o cronograma físico-financeiro.

A planilha de quantitativos e preços unitários é parte integrante deste Projeto Básico e apresenta todos os serviços e quantitativos a serem executados pela CONTRATADA.

Em caso de sinistros, a CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar ao ente público, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra.

A CONTRATADA deverá, ainda, responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados, ou com estes conexos.

Os serviços serão considerados provisoriamente entregues, após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive a limpeza final, tendo sido efetuada a vistoria pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ao considerar concluídos os serviços a CONTRATADA solicitará à Fiscalização de Obras em até 15 (quinze) dias, que proceda a vistoria para fins de recebimento provisório dos serviços. O recebimento dar-se-á pelo CONTRATANTE, através de vistoria conjunta realizada pelo engenheiro civil da empresa e pela Fiscalização de Obras.

No Termo de Recebimento provisório serão registradas eventuais pendências constatadas na vistoria realizada em conjunto pelas partes contratantes, desde que aquelas não impeçam a sua utilização imediata.

Caso as eventuais pendências impeçam a utilização imediata e plena dos serviços executados, o Termo de Recebimento Provisório só será firmado após a solução completa e definitiva dos problemas, dentro do prazo estabelecido pela Fiscalização de Obras do CONTRATANTE.

No prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório (se não houver pendências) ou da comunicação da FISCALIZAÇÃO, será observado o funcionamento / produtividade dos equipamentos e/ou instalações e então finalizada VISTORIA por servidor ou comissão designada pela Administração, com vistas à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição não poderá ser superior a 90 % (noventa por cento) do valor global do contrato, sendo assim, 10% (dez por cento) da execução contratual somente será paga após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços objeto deste Contrato nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados no cronograma físico-financeiro.

Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados serviços envolvidos na consecução dos itens discriminados na planilha.

Apresentar como responsável técnico um engenheiro civil ou arquiteto, providenciando as devidas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART) (RRT) junto ao CREA/CAU MG.

Acompanhar a execução dos serviços semanalmente: o responsável técnico pelo acompanhamento semanal deve ser engenheiro civil ou arquiteto, com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA / CAU, sendo o responsável pelos serviços prestados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

detentor da Certidão de Acervo Técnico ou estar indicado no Atestado de Capacidade Técnica apresentados para habilitação, admitindo-se a substituição apenas por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela fiscalização de obras.

Manter um encarregado, em tempo integral, durante o período de execução dos serviços, com experiência em trabalhos de natureza compatível com o objeto licitado.

Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Fiscalização de Obras, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

Fornecer números telefônicos ou outros meios igualmente eficazes, para contato com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.

Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes deste Projeto Básico.

Fornecer toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do Contrato.

Fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela Fiscalização com respeito à execução do objeto.

Entregar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

Transportar os seus empregados, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, às suas expensas, até o local dos trabalhos.

Utilizar materiais novos satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Projeto Básico, as normas da ABNT e dos fabricantes.

Encaminhar à Fiscalização de Obras, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato, os documentos comprobatórios do registro do contrato de execução da obra, bem como as anotações das responsabilidades técnicas de execução no CREA ou CAU/MG.

Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais qualificados, treinados e capacitados, observado o perfil básico exigido neste Projeto Básico.

Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pelo CONTRATANTE.

Manter o local dos serviços sempre limpo e desembaraçado, durante todo o decorrer dos serviços, providenciando, constantemente, a remoção dos entulhos e materiais excedentes que deverão ser acondicionados em caçambas.

Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da Fiscalização.

Assegurar e facilitar o acompanhamento pela equipe da Fiscalização de Obras durante a sua execução dos serviços.

Arcar com prejuízos decorrentes de eventuais sinistros, quando superiores ao valor do capital segurado.

Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos.

Providenciar Diário de Obras para registro de todas as atividades, ocorrências e demais fatos relativos aos serviços.

Manter rigoroso controle da jornada de trabalho de seus empregados, respeitando sempre o limite legal, bem como os intervalos interjornada e intrajornada.

Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscalização, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

Encaminhar à Fiscalização de Obras, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Tribunal.

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados, ou com estes conexos.

Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, bem como atender a qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Assumir inteira e total responsabilidade pela execução da obra, pela resistência/solidez, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar.

Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

Instalar uma placa de identificação da obra, com os dados necessários e na forma da legislação pertinente.

Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas.

Submeter à aprovação da Fiscalização de Obras o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado.

Quando solicitado, submeter à aprovação da Fiscalização de Obras as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes da sua execução.

Entregar o Termo de Garantia dos equipamentos, a contar da data de instalação, após verificação do regular funcionamento. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

Emitir, por meio do Gestor do Contrato, a Ordem de Serviço.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato.

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

Fiscalizar e acompanhar os serviços, por meio da Fiscalização de Obras.

Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio da Fiscalização de Obras.

Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA, cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado inconveniente ou esteja em desconformidade com as disposições contratuais e legais.

Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária.

Recusar qualquer serviço que apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções às custas da CONTRATADA, inclusive material e horas gastas no trabalho.

Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços.

Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização do contrato e a fiscalização da obra será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA somente será realizado mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de medição a ser expedida pela fiscalização de obras.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

O gestor, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias.

O pagamento devido será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

Os pagamentos serão realizados, mensalmente, conforme medição da efetiva prestação dos serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

O cumprimento do cronograma físico-financeiro aprovado e a atualização dos registros no diário de obras serão conferidos mensalmente, ou em prazo menor, constituindo elementos para averiguação do cumprimento de prazos e para a realização de pagamentos à CONTRATADA, sendo que se o prazo estabelecido não for cumprido e inexistindo justificativa para tanto, a CONTRATADA estará submetida à sanção de multas.

Quando da rescisão contratual, o gestor deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a fim de ultimar questões documentais como empenhos, pagamentos de medições finais e emissão de termo provisório e definitivo da obra, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato. Este Contrato poderá ter sua vigência prorrogada nos termos do que dispõe o art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13. DAS SANÇÕES

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, inclusive o descumprimento dos prazos determinados no cronograma físico-financeiro aprovado, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

II - No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, inclusive o descumprimento dos prazos determinados no cronograma físico-financeiro aprovado, será aplicada uma multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, com a possível rescisão contratual;

III - Na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, será aplicada uma multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

IV - Incorre na mesma sanção na hipótese da CONTRATADA, preenchida a “Declaração de Não Visita Técnica”, descumprir as obrigações contratuais em razão do desconhecimento do objeto licitado.

V - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos civil, penal e administrativamente.

12.2 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

12.3 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Poderá ser reajustado o valor dos serviços contratados e não executados, mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

apresentação da proposta, tendo como base a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção Civil e Obras Públicas) elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Parágrafo único - Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir da solicitação da CONTRATADA, precluindo o seu direito após a execução dos serviços.

15. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todo o conjunto de projetos executivos, memoriais descritivos, planilha orçamentaria, composições unitárias de serviços, cálculo de BDI, são de autoria do CONSÓRCIO MINAS PROJETOS e, portanto, estão sob sua inteira responsabilidade, conforme anotações de responsabilidade técnica emitidas pela empresa, e que são documentações integrantes deste certame.

Serão fornecidos em mídia eletrônica, em extensão DWG (versão Autodesk AutoCAD) e também em PDF.

Os Memoriais Descritivos têm por objetivo apresentar as especificações dos materiais e serviços para a execução da obra, os documentos contêm a indicação de todos os materiais e serviços, incluindo as especificações técnicas e as normas de execução, bem como a descrição completa de todas as demais atribuições da CONTRATADA, desde a organização do canteiro de obra, até a conclusão dos serviços, enfim, tudo o que for necessário à perfeita condução dos serviços.

16. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A planilha orçamentária dos serviços foi elaborada pelo CONSÓRCIO MINAS PROJETOS e é anexo deste Projeto Básico

17. DA VIABILIDADE DO INVESTIMENTO

Considerando que a contratada fornecerá materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentaria, e que, em cujos serviços deverão aplicar o desconto proposto ao valor final orçado, torna-se dessa maneira o processo licitatório menos dispendioso para a contratante, ao invés de contratar servidores e adquirir materiais e equipamentos diversos para execução das atividades de REFORMA PREDIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A população beneficiada e ou assistida será: alunos, professores, administradores e todos os usuários da rede municipal de ensino.

NOTA: Não está ao alcance deste servidor e decisão de executar ou não o empreendimento, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico, assim como as informações aqui descritas são de finalidade orientativa, sendo assim, serão direcionadas ao gestor da secretaria responsável, para que este verifique a real necessidade do investimento, bem como da dotação orçamentária disponível para execução do objeto, e após análise, conforme os interesses da administração, dar prosseguimento aos tramites legais caso opte pela execução dos serviços aqui discriminados.

Araguari, 02 de maio de 2023.

Gabriela de Oliveira Bertuluci
Arquiteta e Urbanista - Secretaria Municipal de Educação

Gilmar Gonçalves Chaves
Secretário Municipal de Educação